

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE nº 35300367308 - Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Março de 2024

1. Data, Horário e Local: Realizada aos 12 dias do mês de março de 2024, às 10h00, por videoconferência em sala administrada pela **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, na Capital do Estado de São Paulo (“**Companhia**”).

2. Convocação e Presença: Convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, conforme artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. Compareceram a totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas constantes nesta ata.

3. Composição da Mesa: O Sr. Milton Scatolini Menten foi o Presidente da Mesa; e o Sr. João Carlos Silva de Ledo Filho.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição do Diretor de Compliance da Companhia.

5. Deliberações: Por unanimidade de votos os conselheiros elegeram o Sr. **Leandro Machado Mattia**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 434921087 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/ME) sob o nº 316.830.238-46, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 747, apto 101, São Paulo, atual Diretor de Controles Internos para também assumir o cargo de Diretor de Compliance da Companhia. O Diretor foi investido em seu respectivo cargo mediante assinatura do Termo de Posse constante no Anexo I da presente ata, o qual declarara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, bem como atendem ao requisito de reputação ílibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que o impeça de exercer atividades mercantis. O Diretor ora eleito fica investido em seu cargo pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da assinatura desta ata.

6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e conclusos os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e devidamente assinada de forma digital. São Paulo, 12 de março de 2024. **Milton Scatolini Menten** - Presidente da Mesa; **João Carlos Silva de Ledo Filho** - Secretário da Mesa. **Conselheiros Presentes:** Roberta Lacerda Crespilho; Joaquim Douglas de Albuquerque; Milton Scatolini Menten. **JUCESP** nº 142.707/24-7 em 09/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>